

Declaração de Dispensa de Registro no CNARH N° 0030/2024

BOA VISTA, RR, 16 DE JUNHO DE 2025.

INTERESSADO: RENATO VIRGILIO MARTINS PRIMO .
CPF: 646.730.222-20.
EMPREENDIMENTO: Distrito Industrial de Boa Vista, Gleba Cauamé.
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR.
PROCESSO N°: 18201.005160/2025.19.
ATIVIDADE INSENTA: ÁREA DE 5,0576 HECTARES DE SEQUEIRO .

Declaramos que em atendimento aos artigos 1º § 1º e 2º, I e II das Resoluções ANA N° 317, de 26 de agosto de 2003 e 126 de 29 de julho de 2011, art.9º do Decreto Estadual 8123- E de 12 de julho de 2012, os empreendimentos que utilizem recursos hídricos de **origem pluvial** estão dispensados de Registro no Cadastro Nacional de Recursos Hídricos - CNARH. Caso seja utilizado recurso hídrico superficial e/ou subterrâneo para atividade de irrigação e/ou piscicultura e/ou dessedentação animal, o requerente deverá solicitar a qualquer momento o seu cadastro junto ao CNARH.

O requerente está sujeito à fiscalização da FEMARH/RR, de acordo com artigo 79 da Lei 547, de 23 de junho de 2006 (Política de Recursos Hídricos de Roraima).



HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Data e Hora	Usuário	CPF	Campo Alterado	Dado Anterior	Dado Alterado	Motivo de Alteração
<i>SEM ALTERAÇÃO NO MOMENTO!</i>						

